

## RESOLUÇÃO n° 233/2020

Dispõe sobre revogação dos artigos 10 e 11 da Resolução n° 225/2020, que tratou da aprovação dos Termos de Referência para “atendimento à população indígena e quilombola”, bem como “atendimento à criança e adolescente migrantes e refugiados e em situação de rua e risco”, e ainda, a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 no RS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei n° 9.831, de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações da Plenária Ordinária n° 480/2020, realizada de forma virtual, por maioria qualificada de seus membros,

CONSIDERANDO estabelecido nas Resolução n° 214/2020, 215/2020, 225/2020, 226/2020, 229/2020 do CEDICA/RS, que tratam de questões atinentes a Editais de Chamamento Público para o ano de 2020.

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução n° 219/2020, que dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul – FECA/RS para o ano de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar os artigos 10 e 11 da Resolução n° 225/2020, que dispõe sobre a aprovação dos Termos de Referência para “atendimento à população indígena e quilombola”, bem como “atendimento à criança e adolescente migrantes e refugiados e em situação de rua e risco”, e ainda, a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 no RS;

**Art. 2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 480/2020, realizada por meio virtual, em 27 de agosto de 2020.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.



Lúcia Flesch  
Presidente do CEDICA/RS